Monte Carmelo/MG, 23 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9793, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designa servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) EDNA MARIA DIAS LOURENÇO, matrícula 4405, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGE-1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9794, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designa servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) IRMA DIAS DAMASCENO MARTINS, matrícula 32913, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGE-1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 23 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9795, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LÁZARO LUIZ PINHEIRO, matrícula 441032, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 23 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 82/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 82/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 21 de outubro de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:
15/2019-01, 15/2019-02, 15/2019-03, 15/2019-04, 15/2019-05.

Objeto: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO; PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
Processo nº: 015/2019;
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº: 011/2019;
Edital nº: 012/2019;
Tipo: Menor Preço Por Item;
Empresas: a) ALDO MESSIAS PINTO-ME, CNPJ: 05.193.751/001-95 Ata RP 15/2019-01, valor: R$ 112.160,00 (Cento e doze mil cento e sessenta reais); **b) CASA ALBERTON LTDA** CNPJ: 25.398.116/0001-51, Ata RP 15/2019-02, valor: R$ 259.308,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos); **c) CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 05.558.257/0001-87, Ata RP 15/2019-03, valor: R$ 223.426,40 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **d) EMPREMO ENGENHARIA E PREMOLDADOS LTDA-ME** CNPJ: 19.347.590/000151, Ata RP 15/2019-04, valor: R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais); **e) TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**. CNPJ: 11.402.871/0001-58, Ata RP 15/2019-05, valor: R$ 140.265,87 (Cento e quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
Vigência: 23/10/2019 a 23/10/2020;
Recursos: 35-18-3.3.90.30.99.00-(Outros Materiais de Consumo);

Data: 24 de outubro de 2019.

Kairo Sebastião Faleiros
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município	Dia 24 de Outubro de 2019 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007	Ano XIII	Nº 1759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1492/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME:	JOSE MARIA AMARAL				
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 55				
BAIRRO:	BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	668.827.966-53	QUADRA: 1012	LOTE: 37		
INSCR./ESTAB.:	13891	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 55, B. BELO HORIZONTE		

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias,** os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL,** com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das **13:30hs** às **17:00hs**.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, **20** de **setembro** de **2019**.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**
Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº **1492/2019**, em de de 2019.
Nome: RG/ CPF:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **1492/2019**	**Edimar Batista** Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1493/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME:	JOSE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS				
ENDEREÇO:	RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 73 – APTO 102				
BAIRRO:	BATUQUE	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	122.538.806-63	QUADRA: 132	LOTE: 14		
INSCR./ESTAB.:	7915	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA MATUZALEM DE F. CARDOSO, 73, B. BATUQUE		

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias,** os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL,** com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das **13:30hs** às **17:00hs**.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, **20** de **setembro** de **2019**.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**
Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº **1493/2019**, em de de 2019.
Nome: RG/ CPF:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **1493/2019**	**Edimar Batista** Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1496/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME:	JOSE MATOS DE CASTRO PIRES				
ENDEREÇO:	RUA TITO FULGENCIO, 393				
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	004.660.426-04	QUADRA: 350	LOTE: 1		
INSCR./ESTAB.:	11527	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA TITO FULGENCIO, 393, BAIRRO CENTRO		

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias,** os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL,** com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a **Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das **13:30hs** às **17:00hs**.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, **20** de **setembro** de **2019**.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**
Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**
Assinatura:

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº **1496/2019**, em de de 2019.
Nome: RG/ CPF:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: **1496/2019**	**Edimar Batista** Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CHARLES ROSA DA SILVA, matrícula 441029, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9783, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CLAUDINEI DAVI DE OLIVEIRA, matrícula 441023, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar FLÁVIA LÚCIA DE JESUS SILVA, matrícula 441028, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) HUMBERTO LUIZ BORGES JUNIOR, matrícula 40509, cargo de JARDINEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JARLEI ROSA ARRUDA, matrícula 441025, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARIANA SIMÃO TEODORO, matrícula 441027, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 07/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROMÁRIO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 441024, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 17/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar WILLIAN DOS SANTOS CABRAL, matrícula 441026, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 17/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Quinquênio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

MATR.	SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA	REFERENTE
38164	CRISTIANO APARECIDO AKITA	DENTISTA	SAÚDE	01/10/2019
18406	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/10/2019
38148	FERDINANDO RESENDE RATH	DENTISTA	SAÚDE	01/10/2019
38032	JERONIMO PINTO DE OLIVEIRA	SERVENTE DE OBRAS	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	01/10/2019
32972	JOSE NUNES VIEIRA	MOTORISTA	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/10/2019
11070	JUVENAL CASSIANO DE OLIVEIRA I	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	01/10/2019
438880	LUCIANA GONÇALVES PINHEIRO	MONITOR(A) DE CRECHE	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/10/2019
36722	LUCIMARA BENETI	CH DE DIVISÃO II	SAÚDE	01/10/2019
37001	MARIA APARECIDA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAUDE	01/10/2019
439109	PATRICIA MUNDIM CUNHA FERREIRA	PEB-I	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/10/2019
38156	PAULA ANGELICA FERREIRA CUNHA NOGUEIRA	DENTISTA	SAUDE	01/10/2019
38113	REGIANE GOULART MARTINS	PEB-I	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9791, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÉLIA MARIA NUNES, matrícula 441007, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 30/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 23 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CISELISIO SAVIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 441033, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.